

LEI N° 41, DE 18 DE JULHO DE 1967

Autoriza legalizar pagamentos em favor de Telefonista afastada do serviço e abre o crédito especial de NC\$ 25,76 (vinte e cinco cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.